

ESTADO DE SÃO PAULO

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor José Roberto Cirino, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Processo Seletivo Nº 003/2017.

## ONDE SE LÊ:

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

#### LEIA-SE:

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer <u>no mínimo</u> 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas. <u>Os portões serão fechados quinze minutos antes do início das provas.</u>

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália/SP, 04 de setembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO CIRINO** 

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

A **Prefeitura Municipal de Cruzália**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.1** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.
- 1.1.2 A prova será aplicada no município de Cruzália/SP.
- 1.2 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Ref. / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

#### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
MOTORISTA	40 horas semanais	1+ CR	1.064,87	25,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO D ou E

#### CR(\*) Cadastro Reserva

#### 1.2.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
DENTISTA	20 horas semanais	1	2.316,35	65,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <u>www.spbrasilconcursos.com.br.</u> no período de **04 de setembro até às 23h59 do dia 19 de setembro de 2017**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
  - a) Acesse o site <u>www.spbrasilconcursos.com.br</u> clique no ícone do **PROCESSO SELETIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA (SP). Agora clique em REALIZAR INSCRIÇÂO, você será redirecionado para a ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se ja cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
  - b) Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
  - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou casa lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro - Cruzália - SP | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39 Fone/Fax: (18) 3376-1295 - 3376-1112 | Site: www.cruzalia.sp.gov.br | e-mail: pmc@cruzalia.sp.gov.br



# ESTADO DE SÃO PAULO

- f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tenis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.
- g) A SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicada a listagem, onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, pelo endereço eletrônico spbrasilconcursos@gmail.com, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

#### 2.2 São condições para inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos Direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.



# ESTADO DE SÃO PAULO

- 32 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 33 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N°3.298/99.
- 34 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - a) Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tenis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP, postando até o último dia de inscrição:
  - b) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
  - c) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - d) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 35 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.6 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 39 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



# ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será de provas objetivas (escritas) para todos os cargos. Para o cargo de Motorista o processo contará com uma segunda fase quando será feito avaliação prática. A duração da prova escrita será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.3 Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverá portar e apresentar, por ocasião da prova prática sua carteira de habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 4.4 **As provas ocorrerão no período da tarde.** Os portões serão fechados às **13h45** e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.
- 4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50,0 (cinquenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.
- 4.7 A prova prática, para o cargo de Motorista objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no Anexo IV do presente Edital. As provas práticas ocorrerão após a prova escrita em local a ser determinado em edital prório.
- 4.8 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.7.1 Recomenda-se aos candidatos não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SP BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem suas respectivas prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim lacrar o malote das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

# 3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

# 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

## **NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **MOTORISTA**

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Locais
10	10	10	10

## **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **DENTISTA**

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Locais	Conhecimentos Específicos
10	05	05	20

- 5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.
- 5.2 Os candidatos para o cargo de Motorista farão a prova prática após o termino da prova escrita em local a ser determinado.

# 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 O conteúdo programático das provas a que serão submetidos os candidatos, constará no Anexo II do presente Edital.

## 7. DAS NORMAS

**LOCAL, DIA, HORÁRIO -** As provas serão realizadas no dia **01 de outubro de 2017**, em local e horário a ser divulgado em Edital próprio.

- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME. e o Município de Cruzália poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site <a href="https://www.spbrasilconcursos.com.br">www.spbrasilconcursos.com.br</a>.
- 7.1 Será disponibilizado no site <u>www.spbrasilconcursos.com.br.</u> com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.2 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na disposição do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este poderá participar do Processo Seletivo e realizar a prova apresentando o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.3 A inclusão de que se trata o item 7.3, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.



# ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios
- 7.6 outros para resguardar a execução correta da aplicação do consurso.
- 7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.9 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, o candidato manter atualizado seu endereço.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
  - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente:
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} x NAP |$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

# Ž.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

# ESTADO DE SÃO PAULO

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

### 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Para os candidatos cujo cargo o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 10.2 Para os candidatos ao cargo de Motorista, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

 $NF = \frac{NPO + NPP}{2}$ 

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva NPP = Nota na Prova Prática

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.spbrasilconcursos.com.br</u> e ir até a "Área do Candidato" "Recursos e Requerimentos" e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nelecontidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
  - a) Da Homologação das Inscrições;
  - b) Do Gabarito;
  - c) Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax. A interposição deverá ser feita diretamente no site, ou em caso de falha de sistema pelo email *spbrasilconcursos* @*gmail.com*, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu e as razões às quais levaram o candidato à interposição de recurso.
- 11.3 Caberá recurso à SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME.,em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site <a href="www.spbrasilconcursos.com.br">www.spbrasilconcursos.com.br</a> pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 As questões do caderno de prova objetiva serão disponibilizadas para o candidato que a requerê-la com o escopo de formar recurso, por meio do site <a href="www.spbrasilconcursos.com.br">www.spbrasilconcursos.com.br</a> na Área do Candidato ou mesmo através do email <a href="mailto:spbrasilconcursos@gmail.com">spbrasilconcursos@gmail.com</a>.



# ESTADO DE SÃO PAULO

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
- 12.3 A SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME, bem como o órgão gestor realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 O gabarito será disponibilizado no site <u>www.spbrasilconcursos.com.br</u>, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.5 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer impedimento, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.7 A validade do presente Processo Seletivo será de **"2" (dois) anos,** contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecera rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados poderão ser convocados para vagas que surgirem ou que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 12.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

#### 12.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- · Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- · Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
- · Avaliação Cinésio Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;
- · Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil com qualquer um dos sócios da SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.14 Todos os questionamentos que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e SP-BRASIL CONCURSOS UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME.
- 12.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália/SP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO CIRINO Prefeito Municipal

# 夏

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO I**

# CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/09/2017
Período de Inscrições	04/09/2017 ás 23H59 de 19/09/2017
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	21/09/2017
Recebimento de Recurso das Inscrições	22/09/2017 a 23/09/2017
Prova Escrita	01/10/2017
Disponibilização do Gabarito	02/10/2017
Recebimento de Recurso do Gabarito	03/10/2017 e 04/10/2017
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escritas	05/10/2017
Convocação Prova Prática.	05/10/2017
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	06/10/2017 e 07/10/2017
Prova Prática	08/10/2017
Classificação Final	11/10/2017
Divulgação do Edital de Homologação	14/10/2017

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

#### **NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

## LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos)

- Alfabeto vogais consoantes; dígrafos encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino;
- aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum;
- simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes pessoal; possessivo; demonstrativo; relativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3<sup>a</sup> conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Nova Ortografia oficial.

## MATEMÁTICA (todos os cargos)

- Operações básicas adição subtração multiplicação divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal operações transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos símbolos operações diagramas;
- Geometria noções básicas curvas retas perímetro polígonos quadriláteros;
- Operações básicas com frações M.D.C. M.M.C. resolução de problemas;
- Regra de três simples porcentagem razão proporção;
- Juros simples;
- Medidas e unidades comprimento tempo massa líquido área e volumes.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Legislação Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Noções básicas de mecânica;
- Noções básicas de primeiros socorros;
- Direção defensiva;
- Noções e normas de segurança individual e coletiva;
- Relações interpessoais.

# No.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

# ESTADO DE SÃO PAULO

#### **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR**

## LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais;
- Paródia e paráfrase;
- FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos;
- ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos;
- ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos;
- MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras.
   Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras;
- PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

### **MATEMÁTICA**

- Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão.
- Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta.
- Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa).
- Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto.
- Potenciação e radiciação.
- Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume.
- Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.
- Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas.
- Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa.
- Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Código de Ética. Cariologia Baraticri.
- Dentisteria: preparo cavitário.
- Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais.
- Tratamento periodontal básico. Fisiopatologiadas alterações pulpares e periapicais.
- Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica.
- Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica.
- Noções de odontopediatria.
- Biossegurança em Odontologia.
- Planejamento em saúde bucal.
- Epidemiologia das doenças bucais.
- Índices epidemiológico de cárie dentaria (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). Índice
- epidemiológico de doença periodontal (CPITN. IPC).
- Sistema de atenção em saúde bucal coletiva.
- Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.
- Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90.
- Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual.
- Ética Profissional.

ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

## MOTORISTA:

**SUPERIOR IMEDIATO:** Diretores dos Departamentos Municipais.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

## **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; Manter a conservação dos veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, água, pneus, bateria, nível do óleo, sinaleiro, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.

Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veiculo; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veiculo limpo, interna e externamente e em condição de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos; Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, quaisquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Registrar a quilometragem do veiculo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veiculo assim como o abastecimento de combustível; Recolher o veiculo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins

#### **REQUISITOS:**

ESFORÇO: atenção concentrada nas tarefas a executar

RESPONSABILIDADES: Responsável pelas ações e funções que pratica, com foco na segurança dos

educandos.

SUPERVISÃO: Recebe supervisão do superior imediato.

## DENTISTA:

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor de Departamento Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança..

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

#### **REQUISITOS:**

**ESFORÇO:** atenção concentrada nas tarefas a executar. **SUPERVISÃO:** Recebe supervisão do superior imediato.



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO IV PROVA PRÁTICA

Instruções sobre a PROVA PRÁTICA para os candidatos aos cargos de MOTORISTA:

- 1. A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
- 1.1 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 1.2 A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo.
- 2. Para os candidatos ao cargo **de Motorista**, fica determinado que:
- 2.1. Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.
- 2.2. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
- 2.3. A cada candidato ao cargo de motorista poderá ser dado um tempo máximo de 3 minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá inclusive andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.
- 2.4. Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- 2.5. Os candidatos aos cargos de motorista salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo "estancar" ou "morrer" por 2 vezes será desclassificado.
- 2.6. Não haverá reaplicação das provas.
- 2.7. A prova só será realizada em veículos oficiais.
- 2.8. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
- 2.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.